

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2019, pelas 9 horas, reuniu na sua sede da empresa "Estação de Pressão da Açucena Lda", Contribuinte n.º 503 518 476, sítio em Açucena - Santa Eufézia - Açucena, sociedade por quotas, com o capital social de € 29.927.87 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos) inscrita na conservatória do Registo Comercial de Açucena, sob o n.º 503 518 476, reuniram em assembleia geral os sócios da empresa com a seguinte ordem de trabalhos:

1- Dissolução da sociedade;

2- Aprovação das contas e do balanço do exercício final, Reportados à data da dissolução, com declaração de liquidação simultânea da sociedade, por inexistência de ativo e passivo.

3- Designação de representante da sociedade para efeitos tributários.


Estiveram presentes:

- Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira, divorciado, contribuinte n.º 208 923 748, portador do cartão de cidadão n.º 12623282 2316, válido até 28-04-2021, titular de três quotas valor nominal de 9.925.96 euros, representando 100% do capital social;

Estando representada a totalidade do capital social os sócios demonstraram vontade, com dispensa de formalidades prévias, se constituírem em assembleia-geral, manifestando a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre a referida ordem de trabalhos:

Presidiu o sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira, o qual depois de verificar estarem preenchidos os requisitos do mencionado artigo cinquenta e quatro, número um, do código das sociedades comerciais, considerou a assembleia validamente constituída, podendo, em consequência, deliberar de forma eficaz sobre os pontos constantes da antecedente ordem de trabalhos.

1- Entendi-se na parte primeira da ordem de trabalhos, o sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira, usou da Palavra e declarou que tendo em consideração a inatividade da sociedade,

123  
  
propôs à assembleia a dissolução da sociedade.

Foi colobore à discussão e votação a proposta de dissolução de sociedade, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

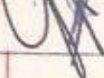
2 - Seguidamente, o sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira referiu que, em virtude de sociedade, na presente data, não tem qualquer ativo nem passivo, se encontrar em condições de poder ser dada como liquidada, conforme tudo decorre da contabilidade social. Nestes termos, propôs que fossem aprovados os documentos de prestação de contas e balanço do exercício final, respeitadas a data da dissolução e reconhecida a inexistência de ativo e de passivo, ficando os livros e demais escrituração comercial conferidos e guardados pelo sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira, o qual fica encarregue de proceder aos respetivos atos de registo comercial, esboçando o procedimento administrativo de extinção imediata da sociedade.

Os sócios concordam que os documentos em apreço saem do seu perfeito conhecimento, pelo que dispensaram a sua leitura e outras formalidades.

Posta à votação foram aprovadas por unanimidade, as contas e o respetivo balanço de exercício final, assim como a declaração de encerramento de liquidação, por inexistência de ativo e passivo, tendo o sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira sido nomeado depositário da escrituração comercial e designado para formalizar os atos de Registo comercial.

3 - Entanto na ponta tocã e último de ordem de trabalhos, o sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira referiu que por força de dissolução da sociedade aprovada anteriormente, surge a necessidade de designação de um representante da sociedade para efeitos tributários, nesse sentido, propôs à assembleia a designação para esse efeito, do sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira.

Posta à votação a designação do sócio Afonso Gonçalo Brandão de Almeida Teixeira, divanção, contribuinte nº 209 923 748, portador do cartão de identificação nº 226 23282 2216, válido até 28-04-2021, residente em Jugueros - Várzea 4540-692 Arouce, como representante da sociedade para efeitos tributários, a mesma foi aprovada por unanimidade.

 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelos dez  
Bases, de qual se levantou a presente ata, a qual depois de lida e  
aprovada, vai ser ratificada pela assinatura de todos os sócios  
presentes:

X Afonso Gonçalves Buiçã Azeida Tejada.